



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## Ordem dos Advogados do Brasil



Ano III N.º 718 | segunda-feira, 1 de novembro de 2021 | Página: 152

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 01/11/2021

### PRESIDÊNCIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ADVOCACIA DATIVA Nº 01/2021

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondônia, com fulcro no artigo 59 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/1994) combinado com o artigo 100, inciso VII, do Regulamento Geral do referido Estatuto, considerando o que previsto na INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 009/2021- TJRO - PR-CGJ, relativa à designação e custeio de Advogadas e Advogados dativos, torna público o presente chamamento destinado à formação de listagem de advogadas e advogados que tenham interesse em atuar como dativo junto ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que se regerá pelas seguintes regras editalícias:

1.Os interessados deverão se inscrever para este chamamento através de correspondência eletrônica (e-mail) endereçado à Secretaria-Geral “sge@oab-ro.org.br” indicando no assunto “INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ADVOCACIA DATIVA Nº 01/2021

a.Na inscrição, devem indicar as seguintes informações:

i.Nome completo;

ii.Número de inscrição na OAB;

iii.Endereço profissional;

**iv. Comarca de atuação, sendo observado o domicílio anotado no registro do interessado junto à OAB/RO, sendo a inscrição limitada à referida comarca;**

**v. Área(s) de atuação, mediante declaração de que possui afinidade, interesse e disponibilidade de atuar na(s) respectiva(s) área(s);**

**2. É vedada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, em linhas reta ou colateral, até o terceiro grau, de magistrado ou de servidor do juízo, ainda que seja de maneira cruzada, conforme estabelecido na referida Instrução Conjunta;**

**3. Após a conclusão das inscrições, a OAB/RO sorteará ordem de convocação, em procedimento transparente, idôneo e que preservará os primados da igualdade no acesso à Advocacia dativa, assim como a impessoalidade, e tornará pública a listagem com ordem de convocação, que será remetida e observada pelo Poder Judiciário estadual;**

**4. O prazo de vigência deste Edital de Chamamento é de 15 dias corridos, a contar da sua publicação na imprensa oficial e geral.**

**5. A lista dos candidatos à advocacia dativa terá a vigência de 12 meses, podendo ser renovada por outro período subsequente de 6 meses;**

**6. A listagem contendo os candidatos deferidos será publicada 5 dias após o encerramento do chamamento e será fixada no sítio eletrônico da OAB/RO, para conhecimento e controle dos interessados e da sociedade;**

**7. Os valores praticados estão previstos em anexo;**

**8. Dúvidas a respeito das regras deste edital poderão ser sanadas junto à Secretaria-Geral da OAB/RO, no mesmo endereço de e-mail já indicado.**

**Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2021.**

**ELTON ASSIS**

**Presidente da OAB/RO**

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2  
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil